TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2017 – SENAR/PR-FA
PROCESSO Nº

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/PR, TENDO COMO INTERVENIENTE ANUANTE A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Comendador Franco, 1341, Cietep, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 03.579.617/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto Slud Brofman, e seu Diretor Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. José Carlos Gehr, doravante designada **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - SENAR/PR, órgão de execução descentralizada das ações de formação profissional rural e promoção do trabalhador rural, previstas no art. 1º da Lei n.º 8.315/91, com endereço na Rua Marechal Deodoro, n.º 450, 16º andar, Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.257.124/0001-08, neste ato representado pelo Presidente do seu Conselho Administrativo, Sr. Ágide Meneguette, doravante designado **SENAR/PR**, e, na qualidade de **INTERVENINENTE ANUENTE,** a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Av. Lothário Meissner, 350, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado , Sr. **João Carlos Gomes**, doravante designada **INTERVENIENTE ANUENTE**;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente termo de cooperação técnica e financeira, sujeitando-se ao plano de trabalho, às demais normas pertinentes e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os signatários, para execução das ações da Rede Paranaense de Agropesquisa e Formação Aplicada, a qual constitui o eixo de pesquisa do **Programa integrado de conservação e solo e água do Paraná,** especificamente a implantação de rede de pesquisa sobre uso, manejo e conservação do solo e água no Estado do Paraná, com o objetivo de definir critérios técnicos de sistemas conservacionistas para redução de perdas em solo e água em solos, manejos, climas e cultivos regionais do Paraná, e que visa, entre outros fins:

I. Fomento à produção científica e tecnológica na área do saneamento de solos e água;

II. Produção de soluções tecnológicas;

III. Disseminação científica e tecnológica;

Vinicius Viage
OAB-PR 310

SENAR - PR
Assessoria Jurídica

IV. Servir como instrumento de apoio à elaboração de novas literaturas técnicas sobre o tema, ao desenvolvimento de programas e cursos de capacitação profissional de técnicos das ciências agrárias, produtores e trabalhadores rurais sobre técnicas e sistemas conservacionistas para redução de perdas em solo e água em áreas de produção agrícola, pecuária e florestal.

§ 1º – A implementação do objeto deste Termo de Cooperação será realizada mediante prévia e oportuna formalização de Plano de Trabalho Específico e instrumentos jurídicos sempre que necessário.

§ 2º - Através de termo aditivo poderão as partes ajustar novos temas de pesquisa, relacionados ao mesmo Programa, sendo os Planos de Trabalho então aprovados pelos cooperantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

As ações pertinentes ao objeto do ajuste serão executadas conforme as seguintes metas:

I. Implantação e financiamento da Rede Paranaense de Agropesquisa e Formação Aplicada abrangendo até 07 redes regionais de pesquisa do Estado do Paraná, observando diretrizes do Comitê Gestor da Rede Paranaense de Agropesquisa e Formação Aplicada, o qual foi instituído pelo Decreto nº 2475, de 28/09/2015, do Estado do Paraná.

II. Definição de critérios técnicos de sistemas conservacionistas para redução de perdas em solo e água nos diversos solos, manejos, climas e cultivos regionais do Paraná, consoante os seguintes eixos:

a) Espaçamento e dimensão de terraços em solos, manejo, clima e cultura regionais.
b) Infiltração de água em diferentes manejos regionais no plantio direto para pontuar adequadamente o nível de implantação do sistema.
c) Alternativas de diferentes rotações regionais considerando a cobertura do solo e o manejo de resíduos culturais.
d) Alternativas técnicas para minimizar os problemas de compactação em diferentes solos, manejos e climas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A forma de execução e condições das ações específicas a serem desenvolvidas em decorrência deste Termo de Cooperação constarão de Plano de Trabalho a ser elaborado em conjunto pelo SENAR/PR, pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e pela INTERVENINENTE ANUENTE, e que integrará o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FASES DE EXECUÇÃO
O termo de cooperação será executado conforme as seguintes fases:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Lançamento da Chamada Pública	Fevereiro/2017	-
2	Recebimento das Propostas	Fevereiro/2017	Maio/20017
3	Análise e Julgamento das Propostas	Maio/2017	-
4	Divulgação dos Resultados	Maio/2017	-
5	Definição do Plano de Trabalho	Maio/2017	Junho/2017

Assessoria Jurídica
Vinicius Nager
OAB-MA 3401
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

SENAR - PR
Assessoria Jurídica

6	Execução dos projetos e acompanhamento do desenvolvimento das ações	Junho/2017	Fevereiro/2021
7	Prestação de contas final	Fevereiro/2021	–

CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA EM REDE

As pesquisas serão realizadas mediante seleção de projetos elaborados por instituições de pesquisas, nos termos do Edital de Seleção (Chamada Pública) e Plano de Trabalho a serem elaborados em conjunto entre as partes, o qual deverá estabelecer como requisitos das instituições que comporão a rede de pesquisa:

a) Desenvolver atividade cientifica e/ou tecnológica de nível avançado e de relevância para o Estado do Paraná;

b) Atuar em área do conhecimento estabelecido pelo edital, comprovando formalmente a existência, em sua estrutura organizacional, de unidade com função explícita de pesquisa científica;

c) Atuar em parceria com no mínimo por 2 (duas) instituições locais em cada uma das regiões do estado onde serão desenvolvidos os estudos;

d) Ser instituição localizada no Estado do Paraná;

e) Estabelecer mecanismos de cooperação entre todas as instituições participantes com vistas ao compartilhamento de informações, bem como compromissos para a formação e capacitação de recursos humanos para a área;

f) Indicar um pesquisador para atuar como coordenador regional, aceito formalmente pelas instituições participantes em cada mesorregião;

g) O pesquisador que irá coordenar a rede deverá ter vínculo permanente com a instituição sede;

h) Indicar a Instituição que será a Sede regional da Rede aceita formalmente por todas as instituições participantes;

i) Em havendo a produção de obras intelectuais suscetíveis de proteção nos termos da Lei n° 9.610/98, aceita que o **SENAR/PR,** a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** e a **SETI** poderão publicá-las e/ou utilizar o seu teor ou informações em suas atividades institucionais (edição e reprodução), nos termos do edital de Chamada Pública, resguardados os direitos autorais morais de autor.

CLÁUSULA SEXTA – DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS E DO PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO

Caberá às partes avaliar os projetos inscritos para seleção, considerando o interesse para o Estado do Paraná, a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** e o **SENAR/PR**, de acordo com as regras estabelecidas conjuntamente. A partir dos projetos aprovados, será elaborado pelos Cooperantes o Plano de Trabalho Específico para aplicação dos recursos previstos neste Termo de Cooperação, Plano esse que será parte integrante deste instrumento.

Vinícius Magen
OAB-PR 3101

SENAR - PR
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Para a consecução do objeto deste Termo de Cooperação será despendido o valor de até R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), cabendo:

I. ao **SENAR/PR** o aporte dos recursos no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), referente sua contrapartida financeira.

II. à **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** o aporte dos recursos no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), assim subdivididos:

a) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referentes à sua contrapartida financeira, oriundos de orçamentos próprios.

b) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) referentes a suplementação orçamentária oriundo da **INTERVENIENTE ANUENTE** e destinados especificamente às ações do presente Termo.

§ 1º – A parte a ser liberada pelos partícipes correrá à conta de suas dotações orçamentárias do respectivo exercício, obedecendo ao cronograma de desembolso avençado entre os partícipes.

§ 2º – Caso os valores de caput não sejam alocados aos projetos durante o exercício previsto, passarão cumulativamente para o exercício seguinte.

§ 3º – Poderão as partes buscar outras fontes de financiamento para os projetos, no Brasil ou no exterior, aditando-se nessa hipótese este instrumento.

§ 4º – Poderá haver suplementação de recursos no presente instrumento, caso haja concordância das partes, o que deverá ser feito mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO APORTE DOS RECURSOS

O **SENAR/PR** e a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** aportarão os recursos mediante crédito em conta corrente aberta exclusivamente para este Termo de Cooperação, conforme cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho Específico.

§ ÚNICO – O repasse dos recursos para as ações do exercício de 2018 e subsequentes ficará condicionado à prestação de contas da regular da aplicação de no mínimo 80% parcela anterior, bem como ao equivalente cumprimento das metas estabelecidas no cronograma de execução físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA -DAS OBRIGAÇÕES

I – Constituem obrigações da **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**:

a) Coordenar a implementação deste Termo de Cooperação em conjunto com o SENAR/PR;

b) Aportar os recursos no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) sendo contrapartida financeira;

Assessoria Jurídica Vinícius Wagner OAB-PR 73101 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

SENAR-PR Assessoria Jurídica

c) Abrir conta específica para movimentação dos recursos do Termo de Cooperação, inclusive os de contrapartida, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal e efetuar pagamentos por meio dessa conta;

d) Efetuar a gestão dos recursos, aplicando-os exclusivamente na consecução do objeto;

e) Aplicar as disponibilidades financeiras, quando a previsão de dispêndio for igual ou superior a 30 dias, em fundo de aplicação financeira de curto prazo, desde que dessa aplicação não resulte prejuízo;

f) Fazer constar em todas as comunicações e materiais de divulgação e materiais instrucionais do Programa as logomarcas do Programa e dos parceiros;

g) Permitir e facilitar ao **SENAR/PR** o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do projeto;

h) Fazer observar as normas do Regulamento de Licitações de Contratos do SENAR na aquisição de bens e contratação de serviços com recursos aportados pelo **SENAR/PR**, quando não sujeita a norma própria de licitações;

i) Manter o **SENAR/PR** informado sobre o andamento dos trabalhos, bem como prestar-lhe informações sempre que requeridas;

j) Supervisionar, acompanhar, auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes do presente ajuste, em comum acordo, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos do Termo de Cooperação;

k) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, sem anuência expressa do **SENAR/PR**;

l) Prestar contas da totalidade dos recursos financeiros do Termo de Cooperação, incluídos eventuais ganhos de aplicações financeiras, inclusive com demonstração da alocação e emprego dos recursos de contrapartida, em até 30 dias do término do prazo de vigência do Termo de Cooperação;

m) Restituir o valor transferido, acrescido dos juros e da atualização monetária, relativos à aplicação financeira realizada, de acordo com o índice oficial, a partir do seu recebimento, se não for executado o objeto da avença, não forem cumpridas as obrigações previstas no Termo de Cooperação ou se restar saldo remanescente, inclusive a prestação de contas;

n) Elaborar em conjunto com o **SENAR/PR** os editais de seleção dos projetos e instituições de pesquisa;

o) Contratar as instituições de ensino selecionadas, pagando as despesas previstas nos projetos aprovados em conjunto com o **SENAR/PR**, com os recursos da contrapartida financeira das partes;

p) Executar o acompanhamento das pesquisas a serem realizadas;

q) Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Cooperação;

r) Providenciar as publicações do Termo de Cooperação e seus eventuais aditivos.

Assessoria Jurídica
Vinicius Nagel
OAB/PR 31101
FUNDAÇÃO APR...

SENAR - PR
Assessoria Jurídica

II - Constituem obrigações do **SENAR/PR**:

a) Aportar os recursos no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), como contrapartida financeira, na forma e condições previstos no Plano de Trabalho Específico a ser pactuado entre as partes após a seleção dos projetos de pesquisa;

b) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do Termo de Cooperação;

c) Assumir a execução do Termo de Cooperação ou transferi-la a outra entidade, de modo a evitar a descontinuidade da ação, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer;

d) Colaborar na divulgação do Programa;

e) Aprovar o conteúdo das ações decorrentes do presente ajuste;

f) Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

III – Constituem obrigações da **INTERVENIENTE ANUANTE**:

a) Aportar à Fundação Araucária, por meio de suplementação orçamentária, os recursos especificamente destinados à execução do presente ajuste, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

b) Conservar a autoridade normativa em relação à execução das ações a serem desenvolvidas em decorrência da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS VÍNCULOS E ENCARGOS COM PESSOAL

As pessoas que a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, a qualquer título, utilizar na execução deste Termo de Cooperação não terão com o **SENAR/PR** ou a **SETI** relação jurídica de qualquer natureza, sendo de exclusiva responsabilidade da **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** os vínculos decorrentes e respectivos encargos, se aplicando o mesmo à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Para fiscalização da execução do presente ajuste o **SENAR/PR** nomeia seu funcionário Werner Hermann Meyer Junior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos deste Termo de Cooperação será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do ajuste, devendo evidenciar a alocação total dos recursos do Termo de Cooperação, inclusive dos recursos de contrapartida, com a juntada dos seguintes documentos:

I. relatório de atividades em que constem, pelo menos, informações sobre as etapas realizadas, conforme plano de trabalho aprovado, a quantidade dos recursos alocados pelos

Vinicius Nager
OAB-MA 3101

SENAR - PR
Assessoria Jurídica

parceiros, de forma individualizada, bem como os recursos despendidos e os resultados alcançados;

II. demonstrativo financeiro e contábil;

III. relação dos pagamentos efetuados com recursos do **SENAR/PR**, por credor, com indicação do número e da data de emissão do documento fiscal, do valor e do número do cheque correspondente, ou da ordem bancária;

IV. relação ficha de conciliação bancária, com cópia dos extratos bancários da conta-corrente específica do Termo de Cooperação, relativa à movimentação de recursos e dos comprovantes de recolhimento ao **SENAR/PR** do saldo existente, se for o caso;

V. termo de encerramento assinado pelo representante legal da entidade;

VI. declaração de que nas compras e contratações de serviços foram observados o Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAR, ou o regulamento próprio, e que a documentação encontra-se arquivada e disponível para exame.

§ 1º - As faturas, os recibos, as notas fiscais e toda a documentação comprobatória dos recursos gastos na execução do Termo de Cooperação serão emitidos em nome da **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, com identificação do número do instrumento, e deverão ser arquivados no próprio local em que forem contabilizados, pelo prazo de 11 (onze) anos, contados da aprovação da correspondente prestação de contas.

§ 2º - A falta da prestação de contas implicará na impossibilidade de firmar novos Termos de Cooperação com o **SENAR/PR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização dos recursos do **SENAR/PR**:

I. no pagamento de taxas de administração ou similares;

II. na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento;

III. na contratação de pessoal em caráter permanente;

IV. em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V. no pagamento de despesas a título de multas, juros ou correção monetária, impostos, encargos sociais e demais obrigações fiscais, securitárias e tributárias, de responsabilidade exclusiva do partícipe executor;

VI. na realização de despesas administrativas (água, luz, telefone e aluguel) e despesas relativas à prestação de serviços de qualquer natureza por servidor, empregado ou dirigente que pertença, esteja lotado ou em exercício em qualquer das entidades partícipes;

VII. na aquisição de veículos e aquisição ou construção de imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência da data da sua assinatura até 28/02/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSESSORIA JURÍDICA
Vinícius Nagel
OAB-PR 73101
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

SENAR - PR
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A qualquer tempo, os signatários poderão rescindir o presente Termo de Cooperação, desde que feita a denúncia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e observados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Em caso de denúncia, os recursos financeiros repassados pelo **SENAR/PR** e não empregados ou comprometidos até a data da denúncia deverão ser restituídos ao **SENAR/PR**.

§ 2º - A restituição dos recursos de que trata esta cláusula será acrescida dos rendimentos decorrentes no mercado financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO

Ocorrendo inadimplemento total ou parcial de qualquer uma das cláusulas estipuladas neste instrumento, este será dado por rescindido, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º - Em caso de descumprimento total deste Termo de Cooperação por parte da **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, ou em caso de não apresentação da prestação de contas, além do disposto na cláusula anterior, fica a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** obrigada a restituir ao **SENAR/PR** o valor correspondente ao aporte financeiro efetuado pelo **SENAR/PR**, observada a expressão monetária em moeda corrente nacional, acrescido de correção monetária e juros legais.

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento parcial deste Termo de Cooperação, a restituição será proporcional às etapas efetivamente cumpridas pela **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, que serão apuradas através de avaliação a ser feita pela área técnica do **SENAR/PR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA TOLERÂNCIA

A tolerância ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA NULIDADE

A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste Termo de Cooperação não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA CESSÃO

Este Termo de Cooperação não poderá ser cedido ou transferido sem o consentimento expresso das partes, obrigando ainda seus sucessores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constituem disposições gerais deste ajuste:

a) nenhuma das partes poderá utilizar o nome e/ou marca da outra para fins promocionais sem sua prévia autorização, por escrito.
b) qualquer das partes poderá publicar resultados finais das desenvolvidas por força deste Termo, sem intuito econômico. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação.

Vinícius Nagem
OAB/MA 3101
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

SENAR - PR
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo de Cooperação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2017.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente

JOSÉ CARLOS GEHR
Diretor Administrativo e Financeiro

SENAR/PR:

AGIDE MENEGUETTE
Presidente do Conselho Administrativo

SETI (INTERNVENIENTE ANUENTE):

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado

Testemunhas:

1. _____
Humberto Malucelli Neto

2. _____

Visto.

Márcia Cristina Stier Stacechen
Assessora Jurídica – SENAR/PR

Assessoria Jurídica
Vinícius Nagem
OAB-MA 3101
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

SENAR - PR
Assessoria Jurídica

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017

Partes: Fundação Araucária e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/PR, tendo como interveniente anuante a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os signatários, para execução das ações da Rede Paranaense de Agropesquisa e Formação Aplicada, a qual constitui o eixo de pesquisa do Programa Integrado de Conservação e Solo e Água do Paraná, especificamente implantação de rede de pesquisa sobre uso, manejo e conservação do solo e água no Estado do Paraná, com o objetivo de definir critérios técnicos de sistemas conservacionistas para redução de perdas em solo e água em solos, manejos, climas e cultivos regionais do Paraná, e que visa, entre outros fins: I. Fomento à produção científica e tecnológica na área do saneamento de solos e água; II. Produção de soluções tecnológicas; III. Disseminação científica e tecnológica; IV. Servir como instrumento de apoio à elaboração de novas literaturas técnicas sobre o tema, ao desenvolvimento de programas e cursos de capacitação profissional de técnicos das ciências agrárias, produtores e trabalhadores rurais sobre técnicas e sistemas conservacionistas para redução de perdas em solo e água de produção agrícola, pecuária e florestal.§1º - A implementação do objeto deste Termo de Cooperação será realizada mediante prévia e oportuna formalização de Plano de Trabalho Específico e instrumentos jurídicos sempre que necessário. §2º - Através de termo aditivo poderão as partes ajustar novos temas de pesquisa, relacionados ao mesmo Programa, sendo os Planos de Trabalho então aprovados pelos cooperantes.

Valor: Para a consecução do objeto deste Termo de Cooperação será despendido o valor de até R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) cabendo: I. ao SENAR/PR o aporte dos recursos no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); II. À Fundação Araucária o aporte dos recursos no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) assim subdivididos: a) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referentes à sua contrapartida financeira, oriundos de orçamento próprios. b) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) referentes a suplementação orçamentária oriundo da Interveniente Anuente e destinados especificamente às ações do presente Termo.

Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência da data da sua assinatura até 28/02/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

As demais cláusulas estão dispostas no Acordo.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Fundação Araucária
AGIDE MENEGUETTE
SENAR
JOÃO CARLOS GOMES
SETI

15638/2017

TERMO N. 001/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação de entidade educacional visando realização de concurso público na Fundação Araucária, com o objetivo de recompor os quadros laborais da entidade, com base no art. 24, XIII, da Lei Federal no 8.666/93 e no art. 34, XI, Lei Estadual no 15.608/07 , no valor global estimado de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e em consonância com o Parecer Jurídico no 063/2016 exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNESPAR - CAMPUS PARANAVAÍ **CNPJ:** 005.566.804/0001-76

OBJETO: prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Curitiba, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN - Presidente

15588/2017

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicamos aos interessados que a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana estará realizando o **Chamamento Público nº. 003/17 – Processo Administrativo nº. 20/2017** visando credenciar pessoas jurídicas na área de **odontologia para realização de implantes dentários (implantodontia) e próteses sobre implantes** a ser realizado no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) desta Autarquia.

Valor Máximo estimado para o presente Chamamento/Credenciamento é de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), Financiamento FAEC - Tabela SUS, POR CONTRATAÇÃO**, limitando-se as contratações a existência de disponibilidade orçamentária, financeira, além da existência de demanda e conveniência a Administração, respeitando sempre o interesse público.

Credenciamento a partir de: **02/03/2017.**

O Edital e demais documentos estarão disponíveis no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – AMS). Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, Telefones: (43) 3162-4218, 3162-4225, 3162-4286, 3162-4291

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 01 de março de 2017.
Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente

15904/2017

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicamos aos interessados que a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana estará realizando o **Chamamento Público nº. 001/17 – Processo Administrativo nº. 18/2017** visando credenciar pessoas jurídicas na área da saúde prestadoras de serviços de **exames laboratoriais constantes na Tabela SUS**, para a **Unidade de Pronto Atendimento de Apucarana - UPA - Urgência e Emergência**.

Valor Máximo mensal estimado para o presente Chamamento/Credenciamento é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e o valor máximo **total** estimado é de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Financiamento MAC - Tabela SUS, POR CONTRATAÇÃO**, limitando-se as contratações a existência de disponibilidade orçamentária, financeira, além da existência de demanda e conveniência a Administração, respeitando sempre o interesse público.

Credenciamento a partir de: **02/03/2017.**

O Edital e demais documentos estarão disponíveis no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – AMS). Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, Telefones: (43) 3162-4218, 3162-4225, 3162-4286, 3162-4291

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 01 de março de 2017.
Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente

15901/2017

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicamos aos interessados que a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana estará realizando o **Chamamento Público nº. 002/17 – Processo Administrativo nº. 19/2017** Visando credenciar pessoas jurídicas na área da saúde prestadoras de **serviços e realização de procedimentos de ortopedia para os pacientes deste Município**, tendo como referência a Tabela SIA-SUS.

Valor Máximo mensal estimado para o presente Chamamento/Credenciamento é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** e o valor máximo **total** estimado é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Financiamento MAC - Tabela SUS, POR CONTRATAÇÃO**, limitando-se as contratações a existência de disponibilidade orçamentária, financeira, além da existência de demanda e conveniência a Administração, respeitando sempre o interesse público.

Credenciamento a partir de: **02/03/2017.**

O Edital e demais documentos estarão disponíveis no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – AMS). Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, Telefones: (43) 3162-4218, 3162-4225, 3162-4286, 3162-4291

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 01 de março de 2017.
Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente

15902/2017

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Licitação Não Diferenciada (Cota Principal e Ampla de 75%) - Lote 1
Licitação Diferenciada (Cota Reservada de 25% Exclusiva para ME/EPP/ Equiparados) - Lote 2

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para ressuprimento dos Setores: UBS, UPA, NATTA, Vigilância Sanitária, Escola da Gestante, CAPS entre outros setores desta Autarquia Municipal de Saúde.

Valor Máximo Estimado: R$ 468.785,69 (Quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Tipo: Menor Preço - Item - Compras

Data da disponibilidade: a partir do dia 03/03/17.

Data de realização: 17/03/17 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – AMS)

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218/3162-4225/3162-4286/ 3162-4291

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 03 de março de 2017.
PREGOEIRO(A)

15881/2017

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gás acetileno, gás oxigênio, cilindros de gás, eletrodos e bicos de corte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **15/03/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 15/03/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua integra poderá ser retirado a partir do dia 02 de março de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br

Toledo, 01 de março de 2017.
RODRIGO BORTOLOTTO SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

15804/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2017 – SENAR/PR-FA

1º ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/PR, TENDO COMO INTERVENIENTE ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Comendador Franco, 1341, Cietep, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 03.579.617/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto Slud Brofman, e seu Diretor Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. José Carlos Gehr, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - SENAR/PR**, órgão de execução descentralizada das ações de formação profissional rural e promoção do trabalhador rural, previstas no art. 1º da Lei n.º 8.315/91, com endereço na Rua Marechal Deodoro, n.º 450, 16º andar, Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.257.124/0001-08, neste ato representado pelo Presidente do seu Conselho Administrativo, Sr. Ágide Meneguette, e, na qualidade de INTERVENINENTE ANUENTE, a **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Av. Lothário Meissner, 350, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado , Sr. João Carlos Gomes;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA,** que entre si formaram em 1º/02/2017 e que tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os signatários, para execução das ações da Rede Paranaense de Agropesquisa e Formação Aplicada, nos seguintes termos:

SENAR - PR Assessoria Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a aprovação **PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO** do Termo de Cooperação, elaborado em comum entre as partes em decorrência do previsto na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação e que tem por objetivo estabelecer as condições específicas das ações a serem desenvolvidas em conjunto pelos partícipes, cujos termos as partes acatam e se comprometem a cumprir.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Curitiba, 14 de novembro de 2017.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente

JOSÉ CARLOS GEHR
Diretor Administrativo e Financeiro

SENAR/PR:

Agide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo

SETI:

João Carlos Gomes
Secretário de Estado

Testemunhas:

1. _____
Humberto Malucelli Neto

2. _____

Visto.
Márcia Cristina Stier Stacechen

SENAR-PR Assessoria Jurídica

regida pelas disposições preconizadas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para a contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura compreendendo serviços de recuperação e pavimentação de vias em CBUQ na Vila Parolin, conforme descrito no campo 1 do quadro resumo (Anexo 01) conforme também projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias fornecidas pela COHAB-CT.

O preço máximo total definido pela COHAB-CT para a execução total do objeto é de **R$ 1.299.671,67 (hum milhão duzentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).**

A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida até o dia 20/12/2017, mediante pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, sito na Rua Barão do Rio Branco, 45, 8° andar, Curitiba-PR ou disponível gratuitamente no site www.cohabct.com.br, telefones (41) 3221-8277 e (41) 3221-8134, em horário comercial.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ LUPION NETO
Presidente

111037/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017

Partes: Fundação Araucária e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/PR, tendo como interveniente anuante a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a aprovação **PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO** do Termo de Cooperação, elaborado em comum entre as partes em decorrência do previsto na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação e que tem por objetivo estabelecer as condições específicas das ações a serem desenvolvidas em conjunto pelos partícipes, cujos termos as partes acatam e se comprometem a cumprir.

Valor: Para a consecução do objeto do Termo de Cooperação será despendido o valor de até R$ 8.056.431,44 cabendo: I. ao SENAR/PR o aporte dos recursos no valor de R$ 4.028.215,72; II. Á Fundação Araucária o aporte dos recursos no valor de R$ 1.343.007,12. III Á SETI o aporte dos recursos no valor de R$ 2.685.208,60. O saldo remanescente será utilizado em futura Chamada de Projetos.

As demais cláusulas estão dispostas no Acordo.

Data de Assinatura: 14 de novembro de 2017.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Fundação Araucária
AGIDE MENEGUETTE
SENAR
JOÃO CARLOS GOMES
SETI

110831/2017

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

SENAR PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

2º TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 01/2017 - SENAR/PR-FA

Pelo presente instrumento particular as Partes

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, doravante designado **SENAR/PR,** orgão de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, previstas no art. 1º da Lei 8.315/91, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 450, 16º andar, Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, incrito no CNPJ/MF sob o número 04.257.124/0001-08, neste ato representado pelo Presidente do seu Conselho Administrativo, Sr. ÁGIDE MENEGUETTE;

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ,doravante designada **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA,** pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública – Lei Estadual nº 13.180/01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR;

SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, na qualidade de INTEVENIENTE ANUENTE, doravante designada **SETI,** pessoa juridica de direito público, com endereço na Av. Lothario Meissner, nº 350, Curitiba, Paraná , inscrita no CNPJ sob o nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Sr. Décio Sperandio;

Considerando a sobra de recursos do montante inicialmente previsto no âmbito da presente avença, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, fundamentado na Clausula Primeira, § 2º do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2017 – SENAR/PR-FA (publicado no DIOE em 02 de março de 2017) conforme as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autorizar o lançamento de Chamada Pública pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, para operacionalizar um **Projeto para definição dos critérios de dimensionamento de estruturas físicas de conservação do solo e água**, como atividade complementar visando qualificar pesquisadores em procedimentos metodológicos vinculados ao **Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada**.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto deste Termo Aditivo, será alocado o montante de até **R$ 290.000.00** (duzentos e noventa mil reais), remanescente de saldo dos recursos financeiros inicialmente previstos no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2017, cabendo:

Assessoria Jurídica
Júlio Cesar B. Silva
OAB/PR 54652
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

SENAR-PR
Gerência Jurídica

I. Ao SENAR/PR, o aporte do valor até **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais);

II. À FUNDAÇÃO ARAUCARIA, o aporte do valor até **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais);

III. À SETI, o aporte do valor até **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais);

proporcionais às respectivas cotas de contrapartida financeira.

A liberação dos recursos estará condicionada a data de contratação e publicação do Projeto específico a ser aprovado pelas Partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

Caberá à FUNDAÇÃO ARAUCARIA, em conjunto com o SENAR/PR, gerenciar e operacionalizar as atividades inerentes ao presente Termo, mediante o lançamento de Chamada Pública para seleção do Projeto que deverá ser executado por uma única Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa de natureza publica, participe do Programa da Rede Paranaense de Apoio à Agropesquisa e Formação Aplicada objeto da Chamada Publica 01/2017 vigente desde 24 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas e mantidas em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº01/2017 que não foram alteradas e nem conflitam com este instrumento, mantido no todo o vínculo obrigacional entre as Partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 22 de maio de 2018.

SENAR/PR:

Agide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:

Paulo Roberto Slud Brofman
Presidente

José Carlos Gehr
Diretor Administrativo e Financeiro

SETI:

Décio Sperandio
Secretário de Estado

Testemunhas:

1. _____
Nome: GERALDO MELO FILHO
CPF: 807.413.394-04

2. _____
Nome: Nilson Jacob Deitos
CPF: 575.268.749-20

Assessoria Jurídica
Júlio Cezar B. Silva
OAB/PR 54652
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

SENAR - PR
Gerência Jurídica

horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 12 de junho de 2018. Rosa Rodrigues de Carvalho. Presidente, nomeada conforme Portaria 231/2018.

59878/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 4030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2018
Objeto: Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos resultantes de podas e jardinagem, entre outros) depositados em ruas e avenidas do município, oriundos de serviços efetuados pelos munícipes. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 02 de julho de 2018, às 9 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 11 de junho de 2018. MARCOS DA SILVA RETAMERO Pregoeiro Nomeado Conforme Portaria 232/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 4032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2018
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviço de horas máquina de mini carregadeira. Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais. Tipo: Menor Preço, por item. Data de abertura: 05 de julho de 2018, às 9 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 11 de junho de 2018. MARCOS DA SILVA RETAMERO Pregoeiro Nomeado Conforme Portaria 232/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 4033/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 8/2018
Objeto: Implantação de sinalização viária na Estrada Ercides Rosseto, conforme projeto e memorial descritivo. Tipo: Menor Preço, por item. Data de abertura: 19 de julho de 2018, às 9 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 11 de junho de 2018. Marcos da Silva Retamero Presidente nomeado conforme Portaria 231/2018

60152/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 4031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2018
Objeto: Contratação de empresa para implantação e monitoramento de alarme nos prédios públicos. Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais. Tipo: Menor Preço, por item. Data de abertura: 04 de julho de 2018, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 11 de junho de 2018. ISABELA SILVA DOS SANTOS Pregoeira Nomeada Conforme Portaria 232/2018

60155/2018

Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 – PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global para readequação do sistema de iluminação de balizamento noturno da pista e pátio do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, reparos na sub estação de energia e substituição de transformador, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 04 de julho de 2018.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 11 de junho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

59970/2018

Xambrê

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º016/2018.

O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: aquisição de veículos novos, zero quilometro, adaptado tipo ambulância para remoção de pacientes sem risco de vida - tipo A, com recursos adquiridos através dos Termos de Compromisso nºs 41288017122009598 75 e 41288017122613469 25, para o Município Xambrê, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Global **DATA DA ABERTURA**:04/07/2018 – horário: 09:00 horas. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**: Lei Federal nº10520/02, Lei Federal nº 8666/93, Lei Estadual nº15.608/2007, Lei Complementar Federal nº123/2006 e o Decreto Municipal nº 005/2006. **INFORMAÇÕES**: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNIC. DE XAMBRÊ, PR, 14 de junho de 2018 **WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO** - Prefeito Municipal - **EDEVALDO DELAI** - Pregoeiro

60086/2018

Entidades Municipais

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2017 – SENAR/PR -FA

Das Partes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná (SENAR/PR), Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

Do Objeto: Autorizar o lançamento de Chamada Pública pela Fundação Araucária, para operacionalizar um Projeto para definição dos critérios de dimensionamento de estruturas físicas de conservação do solo e água, como atividade complementar visando qualificar pesquisadores em procedimentos metodológicos vinculados ao Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada.

Dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto deste Termo Aditivo, será alocado o montante de até R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), remanescentes de saldo dos recursos financeiros inicialmente previstos no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2017, cabendo:

I. Ao SENAR/PR, o aporte do valor de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
II. À Fundação Araucária, o aporte do valor de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
III. À SETI, o aporte do valor até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

As demais cláusulas são parte integrante do instrumento.

Data Assinatura: 22 de maio de 2018.

AGIDE MENEGUETTE
Presidente do Conselho Administrativo do Senar/PR

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

JOSÉ CARLOS GEHR
Diretor de Administrativo e Financeiro da Fundação Araucária

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado – SETI

59745/2018

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA–COHAB-CT

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA COHAB-CT 009/2018

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato nº 025/2018, no uso das suas atribuições torna público que foram interpostos recursos contra o julgamento dos Documentos de Habilitação para a Concorrência COHAB-CT 009/2018, conforme segue:

A empresa, BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI apresentou recurso contra a sua inabilitação; e a empresa, EMPREITEIRA DONDA – EIRELI – EPP apresentou recurso contra a habilitação das empresas: Rizzatto & Rizzatto Ltda e CRC Engenharia Ltda.

Ficando os mesmos franqueados aos interessados para vistas do processo no Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT. O prazo para as contrarrazões dos interessados é de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Camile Ayako Zuffo Koike
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

59118/2018